

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	1-1	Descrição:	Pesquisa Mineral com Guia de Utilização	
Versão FTE:	1.0			
PP/GU:	Alto			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Sim	
A atividade compreende:		A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - as atividades de estudos geológicos e de prospecção; - os estudos geofísicos, sismográficos e outros. 		<ul style="list-style-type: none"> - as atividades de perfuração e prospecção quando relacionadas à extração de petróleo cru e gás natural (1-5); - os serviços de prospecção de petróleo e gás natural sob contrato (1-5). 		
Parâmetros de enquadramento:				
Linhas de corte e referências quantitativas:				
Não há linha de corte				
CNAE:(1)				
Agrupamento:	Código:	Descrição:		
Subclasse	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos		
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:				
CTF/APP:	Consulte tabela.		CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.
Observações:				
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 1 - 1 - Pesquisa Mineral com Guia de Utilização, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também</p>				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-1	Descrição:	Pesquisa Mineral com Guia de Utilização	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Sim		
<p>exercer atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>					
Referências normativas:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; [Anexo VIII];				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
3	Decreto nº 3.358, de 2 de fevereiro de 2000 : referente à regulamentação do Código de Minas;				
4	Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (e alterações): referente ao Código de Minas;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
8	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;				
9	Portaria DNPM 155/2016: consolidação de normas de mineração.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-2	Descrição:	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Sim		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a extração e o beneficiamento de carvão mineral, tais como limpeza, classificação, pulverização, associados ou em continuação à extração; - a extração a céu aberto de minerais metálicos e não-metálicos; - o beneficiamento associado ou em continuação à extração (corte, limpeza, secagem, moagem, trituração, classificação, concentração, pelotização, sinterização, etc.); - a extração de minerais radioativos (areia monazítica ou monazita, urânio e tório); - o refino do sal marinho. 			<ul style="list-style-type: none"> - os serviços de apoio à extração de minerais metálicos; - a escavação de minas para preparação de locais para mineração; - o processamento de minerais não-metálicos (plantas de cimento e de materiais cerâmicos) (2-1 ou 2-2). 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
Não há linha de corte					
CNAE: ⁽⁵⁾					
Agrupamento:	Código:	Descrição:			
Grupo	050	-Extração de carvão mineral			
Grupo	071	- Extração de minério de ferro			
Grupo	072	- Extração de minerais metálicos não-ferrosos			
Grupo	081	- Extração de pedra areia e argila			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	1-2	Descrição:	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Alto			
Tipo de pessoa:		Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:
				Sim
Grupo	089	- Extração de outros minerais não-metálicos		
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:				
CTF/APP:	Consulte tabela.		CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.
Observações:				
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 1 - 2 - Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>				
Referências normativas:				
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; [Anexo VIII];			
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;			
3	Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (e alterações): referente ao Código de Minas;			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-2	Descrição:	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Sim		
4	Decreto nº 97.632, de 10 de abril de 1989 : referente à exigência de plano de recuperação de área degradada para os empreendimentos de exploração de recursos minerais;				
5	Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006 : referente à intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP em caráter excepcional de utilidade pública;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
8	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;				
9	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
10	Portaria DNPM nº 237, de 18 de outubro de 2001 : referente às Normas Reguladoras de Mineração – NRM;				
11	Portaria DNPM 155/2016: consolidação de normas de mineração.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-3	Descrição:	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a extração de carvão mineral (linhito, antracito, hulha, etc.); - a extração subterrânea de minerais metálicos; - o beneficiamento associado ou em continuação à extração (moagem, trituração, classificação, concentração, pelotização, sinterização, etc.). - a extração de minerais radioativos (areia monazítica ou monazita, urânio e tório). - a extração de minerais não-metálicos em pedreiras, em depósitos aluviais, rochas e terras sedimentares. - atividades de beneficiamento, associado ou em continuação à extração (corte, limpeza, secagem, etc.) e as atividades de refino do sal marinho. 			<ul style="list-style-type: none"> - as atividades de apoio à extração de minerais metálicos; - a escavação de minas para preparação de locais para mineração. 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
Não há linha de corte					
CNAE: (5)					
Agrupamento:	Código:	Descrição:			
Grupo	050	- Extração de carvão mineral			
Grupo	071	- Extração de minério de ferro			
Grupo	072	- Extração de minerais metálicos não-ferrosos			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	1-3	Descrição:	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Alto			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não	
Grupo	081	- Extração de pedra areia e argila		
Grupo	089	- Extração de outros minerais não-metálicos		
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:				
<u>CTF/APP:</u>	Consulte tabela.		<u>CNORP:</u>	Sim.
<u>RAPP:</u>	Sim.		<u>CTF/AIDA:</u>	Sim.
Observações:				
Consulte <i>Diagrama de decisão</i> da atividade.				
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 1 - 3 - Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>				
Referências normativas:				
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; [Anexo VIII];			
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-3	Descrição:	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
3	Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 : referente ao regime de exploração e aproveitamento de areias, cascalhos, saibros e argilas, em área máxima de cinquenta hectares.				
4	Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (e alterações): referente ao Código de Minas;				
5	Decreto-Lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945 : referente ao Código de Águas Minerais;				
6	Decreto nº 3.358, de 2 de fevereiro de 2000 : referente à regulamentação do Código de Minas;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
8	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
9	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
10	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;				
11	Portaria DNPM nº 117, de 17 de julho de 1972 : referente às normas para realização dos estudos in loco e análises bacteriológicas, conforme Código de Águas Minerais;				
12	PORTARIA DNPM 155/2016: consolidação de normas de mineração				
13	Portaria DNPM nº 237, de 18 de outubro de 2001 (e alterações): referente às Normas Reguladoras de Mineração – NRM;				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-4	Descrição:	Lavra Garimpeira	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Sim.	
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a extração, subterrânea e a céu aberto, de minerais metálicos; - o beneficiamento associadas ou em continuação à extração (moagem, trituração, classificação, concentração, pelotização, sinterização, etc.). - a extração de minerais radioativos (areia monazítica ou monazita, urânio e tório). - a extração de minerais não-metálicos em pedreiras, em depósitos aluviais, rochas e terras sedimentares. - o beneficiamento, associado ou em continuação à extração (corte, limpeza, secagem, etc.); - o refino do sal marinho. 			<ul style="list-style-type: none"> - as atividades de apoio à extração de minerais metálicos; - a escavação de minas para preparação de locais para mineração. 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
Não há linha de corte					
<u>CNAE</u> :(1)					
Agrupamento:	Código:	Descrição:			
Grupo	071	- Extração de minério de ferro			
Grupo	072	- Extração de minerais metálicos não-ferrosos			
Grupo	081	- Extração de pedra areia e argila			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	1-4	Descrição:	Lavra Garimpeira	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Alto			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Sim.
Grupo	089	- Extração de outros minerais não-metálicos		
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:				
CTF/APP:	Consulte tabela.	CNORP:	Sim.	
RAPP:	Sim	CTF/AIDA:	Sim.	
Observações:				
Consulte <i>Diagrama de decisão</i> da atividade.				
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód 1 – 4 - Lavra Garimpeira, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Lavra Garimpeira, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>				
Referências normativas:				
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; [Anexo VIII];			
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;			
3	Lei nº 11.685/2008(Estatuto do Garimpeiro)			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	1-4	Descrição:	Lavra Garimpeira	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Alto			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Sim.
4	Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (e alterações): referente ao Código de Minas;			
5	Decreto nº 97.632, de 10 de abril de 1989 : referente à exigência de plano de recuperação de área degradada para os empreendimentos de exploração de recursos minerais;			
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;			
7	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;			
8	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;			
9	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;			
10	Portaria DNPM 155/2016: consolidação de normas de mineração.			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-5	Descrição:	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende		
<ul style="list-style-type: none"> - a extração de petróleo cru e gás natural; - as atividades de preparação e beneficiamento de petróleo cru e gás natural; - a extração de xisto e todos os beneficiamentos associados ou em continuação à extração. 			<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de produtos do refino de petróleo (15-2); - a operação de oleodutos e gasodutos (18-2). 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
Não há linha de corte. A concessão de lavra de jazida de petróleo só é permitida numa unidade de área de 2.000 (dois mil) hectares, para cada autorização de pesquisa.					
CNAE:(1)					
Agrupamento:	Código:	Descrição:			
Subclasse	0600-0/01	- Extração de petróleo e gás natural			
Subclasse	0600-0/02	- Extração e beneficiamento de xisto			
Subclasse	0600-0/03	- Extração e beneficiamento de areias betuminosas			
Subclasse	4399-1/05	- Perfuração de poços de águas subterrâneas			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	1-5	Descrição:	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Alto			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:				
CTF/APP:	Consulte tabela.		CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.
Observações:				
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 1 – 5 - Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>				
Referências normativas:				
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; [Anexo VIII];			
2	Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 , Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo			
3	Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000 : referente à prevenção, ao controle e à fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional;			
4	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;			
5	Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009 : referente às atividades de transporte de gás natural, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento,			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-5	Descrição:	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
	estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural;				
6	Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010 : referente à exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal;				
7	Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 : referente à concessão do exercício de atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS				
8	Decreto-lei nº 366, de 11 de abril de 1938 : referente à incorporação de jazidas de petróleo e gases naturais, inclusive raros, ao Código de Minas;				
9	Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986 : referente ao impacto ambiental de oleodutos, gasoduto, minerodutos; troncos coletores e emissários de sistemas de esgoto sanitário;				
10	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 ;				
11	Resolução CONAMA nº 23, de 7 de dezembro de 1994 : referente ao licenciamento ambiental específico das atividades de exploração e lavra de combustíveis líquidos e gás natural;				
12	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
13	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
14	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
15	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;				
16	Portaria ANP nº 25, de 6 de março de 2002 : referente à regulamentação de abandono de poços perfurados para exploração ou produção de petróleo e gás.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO			
Código:	1 – 7	Descrição:	Lavra garimpeira – uso de mercúrio metálico
Versão FTE:	1.0		
PP/GU:	Alto		
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física: Sim
A atividade compreende:		A atividade não compreende:	
- a extração de ouro com a utilização de mercúrio metálico em garimpos.		- a extração de ouro sem a utilização de mercúrio metálico (cód. 1-4)	
Parâmetros de enquadramento:			
Linhas de corte e referências quantitativas:			
Regime de permissão de Lavra Garimpeira emitida pelo DNPM.			
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 1 – 7, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.			
É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 1 – 7, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.			
CNAE:(1)			
Agrupamento:	Código:	Descrição:	
Subclasse	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos – apenas quando houver uso de mercúrio metálico	
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:			
CTF/APP:	Consulte tabela.	CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.	CTF/AIDA:	Sim.
Observações:			
(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 1 – 7 - Lavra garimpeira – uso de mercúrio metálico , na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1 – 7	Descrição:	Lavra garimpeira – uso de mercúrio metálico	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Sim		
<p>do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Lavra garimpeira – uso de mercúrio metálico, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>					
Referências normativas:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
3	Decreto 97.507, de 13 de fevereiro de 1989 : referente ao controle ambiental de atividade mineral de extração de ouro com o uso do mercúrio metálico e de cianeto, por meio de licenciamento ambiental;				
4	Decreto nº 97.634, de 10 de abril de 1989 : referente ao controle do comércio de mercúrio metálico, sob cadastro no Ibama;				
5	Decreto 98.812, de 9 de janeiro de 1990 : referente ao regime de permissão para o exercício de atividade de lavra garimpeira;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
8	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
9	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;				
10	Instrução Normativa Ibama nº 8, de 8 de maio de 2015 : referente à inscrição no CTF/APP dos comerciantes e importadores de mercúrio metálico.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	2 – 1	Descrição:	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Médio			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não	
A atividade compreende:		A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - o britamento e aparelhamento de pedras para construção; - a execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, não associados à extração; - a produção de britas, não associada a extração; - a produção de ardósia em chapas, de cantaria (pedras), de cantoneiras de mármore, pedras ou granito; de degraus de pedras ou mármore ou granito; - a fabricação de placas de granito ou mármore; - a produção de lajotas, soleiras, degraus e rodapés de mármore e pedras; - a produção de meio-fios de pedra; de paralelepípedos; de pedras para calçamento de ruas; de pedras para construção; - o corte ou aparelhamento de placas ou chapas de pedra (resserrado) não associados à extração; - a execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras (móveis, obras de arte como imagens, esculturas, complementos decorativos, etc.), não associada à extração. 		<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de produtos relacionados a substâncias minerais, como a fabricação de vidro e produtos de vidro, a fabricação de produtos cerâmicos ou de barro cozido, de cimento, de gesso e de materiais semelhantes (2-2); - o beneficiamento de minerais não-metálicos quando esta atividade está associada à extração (1-2 ou 1-3); - a fabricação de pedra artificial (p.ex. mármore sintético) (12-2). 		
Parâmetros de enquadramento:				
Linhas de corte e referências quantitativas:				
A linha de corte a ser considerada na atividade de beneficiamento de minerais não metálicos, não associados à extração, deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO			
Código:	2 – 1	Descrição:	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração
Versão FTE:	1.0		
PP/GU:	Médio		
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física: Não
enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.			
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 2 – 1, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.			
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 2 – 1, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.			
CNAE:(1)			
Agrupamento:	Código:	Descrição:	
Divisão	23	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	
Grupo	239	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:			
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP: Sim.
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA: Sim.
Observações:			
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 2 – 1 - Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	2 – 1	Descrição:	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Médio			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não	
Referências normativas:				
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;			
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;			
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010 : referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;			
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;			
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;			
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;			
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	2 – 2	Descrição:	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, vidro e similares		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de vidro plano e de segurança, de embalagens de vidro e de artefatos de vidro para usos diversos e de fibra de vidro e de lã de vidro; - a fabricação de cimento de todos os tipos e a fabricação de clínquer; - a fabricação de artefatos de concreto e de flococimento; de marmorite, granitita e materiais semelhantes; - a fabricação de artefatos de gesso; e de materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas, aglomerados com gesso; - a preparação de massa de concreto e argamassa para construção; - a fabricação de artefatos refratários de cerâmica, de materiais refratários aluminosos, silicosos, sílico-aluminosos, grafitosos, pós-exotérmicos, chamote e semelhantes; - a fabricação de materiais cerâmicos para construção; placas cerâmicas para revestimento; de artefatos de cerâmica ou de barro cozido para uso doméstico ou de adorno; de produtos cerâmicos para uso na indústria do material elétrico (isoladores, interruptores, receptáculos, etc.); - a fabricação de cerâmica branca: louças de mesa; de cerâmica de alta tecnologia 			<ul style="list-style-type: none"> - o aparelhamento, britamento e outros beneficiamentos em pedras, quando não associados à extração (2-1); - a fabricação de pedra artificial (p.ex. mármore sintético) (12 – 2); - as atividades de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal. 			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	2 – 2	Descrição:	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, vidro e similares		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
(para uso de acordo com a sua função: eletroeletrônicos, magnéticos, ópticos, químicos, térmicos, mecânicos, biológicos, etc.).						
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
A linha de corte a ser considerada na atividade de fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, vidro e similares deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.						
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 2 – 2, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.						
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 2 – 2, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.						
(1) CNAE:						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	2 – 2	Descrição:	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, vidro e similares		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
DIVISÃO	23	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos.				
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.			CNORP:	Sim.	
RAPP:	Sim.			CTF/AIDA:	Sim.	
Observações:						
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 2 – 2 - Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, vidro e similares, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, vidro e similares, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	2 – 2	Descrição:	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, vidro e similares		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 1	Descrição:	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de aço líquido; - a fabricação de ferro e aço doce em formas primárias; - a fabricação de ferro e aço em formas primárias; - a fabricação de ferro-gusa. 			<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de peças forjadas de metais ferrosos (3-2) e não-ferrosos (3-4); - a fabricação de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia (3-2); - a fabricação de artefatos metálicos para uso doméstico, a fabricação de armas e munições (3-10). 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
As atividades de Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos devem levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.					
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 3 – 1, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.					
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 3 – 1, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.					
CNAE⁽¹⁾:					
Agrupamento:	Código:	Descrição:			
Grupo	241	Produção de ferro-gusa e de ferroligas			
Grupo	242	Siderurgia			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO			
Código:	3 – 1	Descrição:	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos
Versão FTE:	1.0		
PP/GU:	Alto		
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física: Não
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:			
<u>CTF/APP:</u>	Outras atividades / consulte tabela.		<u>CNORP:</u> Sim.
<u>RAPP:</u>	Sim.		<u>CTF/AIDA:</u> Sim.
Observações:			
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 1 - Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>			
Referências normativas:			
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;		
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;		
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010 : referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;		
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;		
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;		
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras		

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 1	Descrição:	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 2	Descrição:	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de peças fundidas de aço-carbono, aços especiais e ligas de aço; - a fabricação de forjados em aço-carbono, aços especiais e ligas de aço; - a fabricação de artefatos fundidos de ferro e aço; - a fabricação de produtos de serralheria, forjaria, estamparia, funilaria, artigos de cutelaria, embalagens metálicas e ferramentas. 			<ul style="list-style-type: none"> - a manutenção, reparação e instalação realizadas por unidade especializada; - a fabricação de artefatos metálicos para uso doméstico, a fabricação de armas e munições (3-10). 			
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
<p>A linha de corte a ser considerada na atividade de Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.</p>						
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 3 – 2, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p>						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 2	Descrição:	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
<p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 3 – 2, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>						
CNAE:						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				
Classe	2422-9	Produção de laminados planos de aço				
Classe	2424-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço				
Classe	2431-8	Produção de canos e tubos com costura				
Classe	2439-3	Produção de outros tubos de ferro e aço				
Classe	2451-2	Fundição de ferro e aço				
Classe	2531-4	Produção de forjados de aço				
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.		
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.		

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 2	Descrição:	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Observações:						
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 2 - Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 2	Descrição:	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 3	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não			
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
<ul style="list-style-type: none"> - a metalurgia do alumínio, cobre, estanho e de outros metais não-ferrosos e suas ligas, utilizando minério em bruto, materiais intermediários (alumina, p.ex.) e sucata; - a fundição e forjaria de metais não-ferrosos e suas ligas e a produção de produtos derivados desses processos; - a produção de alumina (óxido de alumínio); de alumínio em formas primárias (lingotes, etc.); de fundidos de alumínio; de forjados de alumínio; - a fabricação de artefatos metálicos (não-ferrosos) de joalheria; - a produção de cobre em formas primárias (lingotes, etc.); - a produção de mates de cobre; de fundidos de cobre; de forjados de cobre; - a metalurgia dos metais não-ferrosos (chumbo, zinco, estanho, cromo, níquel, tungstênio, titânio, etc.) e suas ligas, em formas primárias; - a produção de mates de níquel; - a fundição e refino de urânio. 			<ul style="list-style-type: none"> - a metalurgia de metais ferrosos e aço (3-1); - a produção de laminados de alumínio (barras, canos e tubos, perfis, chapas, etc.), inclusive ligas (3-4); - a produção de relaminados e retrefilados de alumínio, inclusive ligas (3-4); - a produção de papel-alumínio (3-4); - a fabricação de artigos de alumínio para uso doméstico (3-10); - a metalurgia (fundição, laminação, trefilação, etc.) dos metais preciosos (ouro, prata, platina, etc.) e suas ligas (3-7); - a fabricação de artefatos metálicos (ferrosos) de joalheria e ourivesaria; - a produção de laminados de cobre (barras, canos e tubos, perfis, chapas, etc.), inclusive ligas (3-4); - a produção de relaminados e retrefilados de cobre, inclusive ligas (3-4); - a fabricação de artigos de cobre para uso doméstico (3-10); - a fabricação de talheres de metais não-ferrosos e suas ligas (3-10); - a fabricação de utensílios domésticos de metais não-ferrosos fundidos (3-10). 			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 3	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
<p>A linha de corte a ser considerada na atividade de Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro, deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto n° 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4°, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5°, Art. 7° e Art. 8°, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.</p>						
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 3 – 3, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p>						
<p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 3 – 3, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>						
(1)						
CNAE :						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				
Classe	2452-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas				
Classe	2441-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas				
Classe	2443-1	Metalurgia do cobre				
Classe	2449-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 3	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:					
	CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.
	RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.
Observações:					
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 3 - Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 3	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 4	Descrição:	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não			
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
<p>- a produção de laminados de alumínio (barras, canos e tubos, perfis, chapas, etc.), inclusive ligas; de relaminados e retrefilados de alumínio, inclusive ligas; de papel-alumínio;</p> <p>- a fabricação de artefatos metálicos não-ferrosos de joalheria;</p> <p>- a produção de laminados de cobre (barras, canos e tubos, perfis, chapas, etc.), inclusive ligas;</p> <p>- a produção de relaminados e retrefilados de cobre, inclusive ligas;</p> <p>- a produção de laminados, e suas ligas, de manganês, bronze, cromo, chumbo, estanho, latão e metais não-ferrosos n.e.</p>			<p>- a fabricação de artigos de alumínio para uso doméstico (3-10);</p> <p>- a metalurgia (fundição, laminação, trefilação, etc.) dos metais preciosos (ouro, prata, platina, etc.) e suas ligas (3-7);</p> <p>- a fabricação de artigos de cobre para uso doméstico (3-10);</p> <p>- a fabricação de talheres de metais não-ferrosos e suas ligas (3-10);</p> <p>- a fabricação de utensílios domésticos de metais não-ferrosos fundidos (3-10);</p> <p>- a metalurgia do alumínio, cobre, estanho e de outros metais não-ferrosos e suas ligas, utilizando minério em bruto, materiais intermediários (alumina, p.ex.) e sucata (3-3);</p> <p>- a fundição e forjaria de metais não-ferrosos e suas ligas; de alumina (óxido de alumínio); de alumínio em formas primárias (lingotes, etc.); de fundidos de alumínio; de forjados de alumínio; (cód. 3-3)</p> <p>- a fabricação de artefatos metálicos (não-ferrosos) de joalheria (cód. 3-3);</p> <p>- a produção de cobre em formas primárias (lingotes, etc.); de mates de cobre; de fundidos de cobre; de forjados de cobre; (cód. 3-3)</p> <p>- a metalurgia dos metais não-ferrosos (chumbo, zinco, estanho, cromo, níquel,</p>			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 4	Descrição:	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
			tungstênio, titânio, etc.) e suas ligas, em formas primárias (3-3); - a produção de mates de níquel (3-3); - a fundição e refino de urânio (3-3); - a produção de fundidos, forjados e peças fundidas de metais não-ferrosos e de suas ligas (3-3).		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
A linha de corte a ser considerada na atividade de Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.					
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 3 – 4, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.					
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 3 – 4, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 4	Descrição:	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Versão FTE:	1.0
----------------	-------	-------------------	--	--------------------	-----

PP/GU:	Alto
---------------	------

Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não
------------------------	------------------	-----	----------------	-----

(1)
CNAE :

Agrupamento:	Código:	Descrição:
Classe	2441-5	Produção de barras, tubos, perfis, chapas e outros laminados de alumínio e de ligas de alumínio (2441-5/02);
Classe	2449-1	Produção de laminados de zinco (2449-1/02);
Classe	2443-1	Produção de laminados, relaminados e retrefilados de cobre (barras, canos e tubos, perfis, chapas, etc.), inclusive ligas (2443-1/00);
Classe	2449-1	Produção de laminados longos de metais não-ferrosos e suas ligas (exceto alumínio e zinco) (2449-1/09);
Classe	2449-1	Produção de laminados, e suas ligas, de manganês, bronze, cromo, chumbo, estanho, latão e metais não-ferrosos n.e. (2449-1/09)

Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:

CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.	CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.	CTF/AIDA:	Sim.

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 4	Descrição:	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Observações:						
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 4 - Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 4	Descrição:	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 5	Descrição:	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a produção de artefatos de metais não-ferrosos; - a produção de perfilados soldados e conformados a frio; - a produção de retrefilados de metais não-ferrosos; - a produção de tubos retrefilados de metais não-ferrosos; - a produção de arames, utilizando fio-máquina como matéria-prima, em trefilarias; - a produção de arames de metais não-ferrosos retrefilados. 			<ul style="list-style-type: none"> - a produção de artefatos de metais (3-2); - a produção de retrefilados de metais ferrosos, aço (3-2); - a produção de tubos retrefilados de aço (3-2); - a produção de arames de metais ferrosos, aço retrefilados (3-2). 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
<p>A linha de corte a ser considerada na atividade de Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.</p>					
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 3 – 5, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p>					
<p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 3 – 5, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades com-</p>					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 5	Descrição:	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não	

preendidas nesta Ficha Técnica.

(1)
CNAE:

Agrupamento:	Código:	Descrição:
Classe	2441-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de alumínio, exceto arames
Classe	2449-1	Produção de relaminados de metais não-ferrosos, n.e.

Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:

CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.	CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.	CTF/AIDA:	Sim.

Observações:

(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade **cód. 3 – 5 - Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas**, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 5	Descrição:	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não	
<p>estabelecimento também exercer atividade de Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>					
Referências normativas:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;				
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.				
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental –				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 5	Descrição:	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
	CTF/AIDA.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 6	Descrição:	Produção de soldas e anodos		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
<ul style="list-style-type: none"> - a produção de ânodos e cátodos; - produção de solda em barras, fios, tubos e varetas; - a produção de soldas (fios, barras e tubos). 			<ul style="list-style-type: none"> - serviço de solda; - serviços de solda (soldagem) em tubos plásticos; - serviços de solda (soldagem) em artefatos de material plástico, exceto tubos plásticos. 			
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
<p>A linha de corte a ser considerada, na atividade de Produção de soldas e anodos, deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.</p>						
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 3 – 6, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p>						
<p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 3 – 6, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>						
<p>(1) CNAE:</p>						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 6	Descrição:	Produção de soldas e anodos		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim			Pessoa física: Não		
A atividade compreende:				A atividade não compreende:		
Classe	2449-1	Fabricação de ânodos para galvanoplastia				
Classe	2599-3	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (produção de soldas, fios, barras e tubos)				
Classe	2599-3	Produção de eletrodos para solda elétrica, exceto de grafita				
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.			CNORP:	Sim.	
RAPP:	Sim.			CTF/AIDA:	Sim.	
Observações:						
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 6 - Produção de soldas e anodos, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Produção de soldas e anodos, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 6	Descrição:	Produção de soldas e anodos	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
Referências normativas:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
2	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;				
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;				
3	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.				
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 7	Descrição:	Metalurgia de metais preciosos	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a metalurgia (fundição, laminação, trefilação, etc.) dos metais preciosos (ouro, prata, platina, etc.) e suas ligas; - a produção de fios de metais preciosos; - a produção de laminados de metais preciosos; de ouro; de platina; de prata; - a produção de ouro em formas primárias ou semiacabadas e de ouro granulado; - a produção de paládio em barras, fios, perfis, chapas e outras formas laminadas; - a produção de paládio em lingotes ou outras formas brutas ou semiacabadas; - a produção de platina em formas primárias ou semiacabadas; - a produção de prata granulada ou em formas primárias ou semiacabadas. 			<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria (3-10); - a metalurgia (fundição, laminação, trefilação, etc.) dos metais não preciosos e suas ligas (3-3 ou 3-1). 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
A linha de corte a ser considerada, na atividade de Metalurgia de metais preciosos , deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 7	Descrição:	Metalurgia de metais preciosos	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não	
atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.					
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 3 – 7, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.					
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 3 – 7, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.					
<u>CNAE</u>⁽¹⁾:					
Agrupamento:	Código:	Descrição:			
Classe	2442-3	Metalurgia dos Metais Preciosos			
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:					
<u>CTF/APP</u>:	Outras atividades / consulte tabela.		<u>CNORP</u>:	Sim.	
<u>RAPP</u>:	Sim.		<u>CTF/AIDA</u>:	Sim.	
Observações:					
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 7 - Metalurgia de metais preciosos, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Metalurgia de metais preciosos, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 7	Descrição:	Metalurgia de metais preciosos	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
Referências normativas:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010 : referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;				
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.				
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 8	Descrição:	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
- a fabricação de peças moldadas em pó metálico (sinterizadas) e revestidas; - fabricação de produtos da metalurgia do pó.			- a fabricação de peças forjadas ou fundidas pelo processo tradicional (3-2).			
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
A linha de corte a ser considerada, na atividade de Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas , deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.						
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 3 – 8, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.						
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 3 – 8, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.						
(1)						
CNAE:						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 8	Descrição:	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Subclasse	2532-2/02	Produção de buchas autolubrificantes sinterizadas; Produção de peças moldadas em pó metálico (sinterizadas) ou revestidas; Produção de peças sinterizadas; Produção de produtos da metalurgia do pó.				
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.		
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.		
Observações:						
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 8 - Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela</p>						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 8	Descrição:	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
empresa.						
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 9	Descrição:	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de estruturas metálicas; - a fabricação de andaimes tubulares; - a fabricação de elementos modulares para exposições; - a fabricação de edificações pré-fabricadas de metal; - a montagem de estruturas metálicas, quando executada pela unidade fabricante; - a fabricação de esquadrias de metal (portões, marcos e batentes, grades, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo, etc.); 			<ul style="list-style-type: none"> - o serviço de montagem de armações metálicas para a construção; - a fabricação de estruturas para embarcações e de estruturas flutuantes (6-3); - a montagem de estruturas metálicas, quando realizada fora do processo produtivo; - a instalação de esquadrias metálicas. 			
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
<ul style="list-style-type: none"> - A linha de corte a ser considerada, na atividade de Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto n° 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4°, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5°, Art. 7° e Art. 8°, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante. - Considera-se, ainda, a definição de “estrutura” constante do Regulamento do Enquadramento de Atividades do CTF/APP. 						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 9	Descrição:	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 3 – 9, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p> <p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 3 – 9, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>						
(1)						
CNAE:						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				
Classe	2511-0	Fabricação de Estruturas Metálicas				
Classe	2512-8	Fabricação de Esquadrias de Metal				
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.		
RAPP:	Sim		CTF/AIDA:	Sim.		
Observações:						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 9	Descrição:	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 9 - Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 9	Descrição:	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 10	Descrição:	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de produtos de metal; - a fabricação de produtos de serralheria, forjaria, estamparia, funilaria, artigos de cutelaria, embalagens metálicas e ferramentas; - a fabricação de artefatos metálicos; - a fabricação de armas e munições metálicos; - a fabricação de artefatos metálicos de joalheria, bijuteria e semelhantes; - a fabricação de instrumentos musicais metálicos; - a fabricação de artefatos metálicos para pesca e esporte; - a fabricação de componentes metálicos de brinquedos; - a fabricação de materiais metálicos para uso em medicina e odontologia; - a fabricação de acessórios metálicos para segurança pessoal e profissional; - a fabricação de placas e letreiros metálicos. 			<ul style="list-style-type: none"> - a manutenção, reparação e instalação realizadas por unidade especializada; - a produção artesanal ou semi-artesanal de artefatos de metal. 			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 10	Descrição:	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
<p>A linha de corte a ser considerada, na atividade de Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.</p>						
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 3 – 10, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p>						
<p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 3 – 10, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>						
(1)						
CNAE:						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				
Classe	3102-1	Fabricação de móveis com predominância de metal				
Classe	3220-5	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios (com predominância de metal)				
	-----	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes (com predominância de metal)				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 10	Descrição:	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Classe	3230-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte (com predominância de metal)				
Classe	3240-4	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos (com predominância de metal)				
Classe	3250-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos (com predominância de metal)				
Classe	3299-0	Fabricação de produtos diversos (com predominância de metal)				
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.		
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.		
Observações:						
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 10 - Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de artefatos de ferro, aço e de</p>						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 10	Descrição:	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
<p>metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>					
Referências normativas:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;				
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 10	Descrição:	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 11	Descrição:	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície	Versão FTE:	1.0
----------------	--------	-------------------	--	--------------------	-----

PP/GU:	Alto
---------------	------

Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não
------------------------	------------------	-----	----------------	-----

A atividade compreende:		A atividade não compreende:	
--------------------------------	--	------------------------------------	--

<ul style="list-style-type: none"> - os serviços de tratamento de metais realizados sob contrato; - os serviços de têmpera, cementação, tratamento térmico do aço e o recozimento de arames; - os serviços de galvanotécnica (cobreagem, cromagem, estanhagem, douração, zincagem, niquelação, esmaltagem, anodização, impressão e serviços afins); - o serviço de pintura industrial; - o serviço de impressão em chapas metálicas; - o serviço industrial de polimento de metais; - o serviço industrial de revestimentos não-metálicos em metais. 	<ul style="list-style-type: none"> - a fundição e forjaria de ferro e aço (3-2); - a fundição e forjaria de metais não ferrosos (3-3); - os serviços industriais de usinagem (torno, fresa, etc.), soldas e semelhantes; - os serviços de engenharia mecânica (acabamento de peças metálicas, afiação, união e similares, e outros acabamentos em peças metálicas).
---	---

Parâmetros de enquadramento:

Linhas de corte e referências quantitativas:

A linha de corte a ser considerada, na atividade de Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície , deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto n° 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4°, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5°, Art.
--

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 11	Descrição:	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.						
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 3 – 11, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p>						
<p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 3 – 11, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>						
<p>⁽¹⁾ CNAE :</p>						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				
Classe	2539-0	Serviços de tratamento e revestimento em metais				
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.		
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.		
Observações:						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 11	Descrição:	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 11 - Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 11	Descrição:	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 12	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro - uso de mercúrio metálico		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
<p>- todas as atividades compreendidas na categoria 3 – 3, porém, com uso de mercúrio metálico;</p>			<ul style="list-style-type: none"> - a metalurgia de metais ferrosos e aço (3-1); - a produção de laminados de alumínio (barras, canos e tubos, perfis, chapas, etc.), inclusive ligas (3-4); - a produção de relaminados e retrefilados de alumínio, inclusive ligas (3-4); - a produção de papel-alumínio (3-4); - a fabricação de artigos de alumínio para uso doméstico (3-10); - a metalurgia (fundição, laminação, trefilação, etc.) dos metais preciosos (ouro, prata, platina, etc.) e suas ligas (3-7); - a fabricação de artefatos metálicos (ferrosos) de joalheria e ourivesaria (3-3); - a produção de laminados de cobre (barras, canos e tubos, perfis, chapas, etc.), inclusive ligas (3-4); - a produção de relaminados e retrefilados de cobre, inclusive ligas (3-4); - a fabricação de artigos de cobre para uso doméstico (3-10); - a fabricação de talheres de metais não-ferrosos e suas ligas (3-10) - a fabricação de utensílios domésticos de metais não-ferrosos fundidos (3-10). 			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 12	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro - uso de mercúrio metálico		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
<p>A linha de corte a ser considerada, na atividade de Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro - uso de mercúrio metálico, deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.</p>						
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 3 – 12, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p>						
<p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 3 – 12, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>						
CNAE: Não se aplica.						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				
-	-	-				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 12	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro - uso de mercúrio metálico		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não			
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.		
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.		
Observações:						
-						
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 12	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro - uso de mercúrio metálico		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	4 – 1	Descrição:	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície		Versão FTE:	1.0	
PP/GU:	Médio						
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim			Pessoa física: Não			
A atividade compreende:				A atividade não compreende:			
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de máquinas e equipamentos, inclusive os componentes mecânicos, partes e peças, para as atividades industriais, agrícolas, extração mineral e construção, transporte e elevação de cargas e pessoas, para ventilação, refrigeração, instalações térmicas ou outras atividades semelhantes; - a fabricação de ferramentas elétricas, a fabricação de peças para máquinas e equipamentos. 				<ul style="list-style-type: none"> - a instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; - a montagem de máquinas, aparelhos, peças e utensílios, quando realizada pelo próprio fabricante; - a instalação de ar refrigerado central; - a instalação, reparação e manutenção de ar-condicionado para veículos; - a reparação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado domésticos, 			
Parâmetros de enquadramento:							
Linhas de corte e referências quantitativas:							
- Não há linhas de corte.							
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 4 – 1 , a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.							
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 4 – 1, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.							

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	4 – 1	Descrição:	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim			Pessoa física: Não		
CNAE ⁽¹⁾:						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				
Divisão	28	- Fabricação de máquinas e equipamentos.				
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades/consulte tabela.			CNORP:	Sim.	
RAPP:	Sim.			CTF/AIDA:	Sim.	
Observações:						
<p>A Indústria Mecânica possui zonas de interface com a Indústria Metalúrgica. Dentre os processos de transformação realizados pela Indústria Mecânica, temos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a conformação, que por meio de forças aplicadas com ferramentas adequadas modifica a geometria do material (como, forjamento, laminação, trefilação e extrusão); - a usinagem, em que, com o auxílio de ferramentas de corte, obtêm-se peças com formas e dimensões desejadas. É removida uma quantidade de material (como aplainamento, fresamento, furação, brochamento e retificação). 						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	4 – 1	Descrição:	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
<p>- Nos casos em que os processos citados acima são utilizados pela Indústria Metalúrgica, após processos classificados também como metalúrgicos (como a obtenção de ligas e a utilização de elevadas temperaturas), a atividade a ser declarada é a da Indústria Metalúrgica.</p> <p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 4 – 1 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 10; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Depósitos de produtos químicos</i>					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	4 – 1	Descrição:	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
	<i>e produtos perigosos</i> , por meio de licenciamento ambiental;					
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					